

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017**

**PROCESSO Nº 03001.003092/2017-14**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA–IPEA, fundação pública federal, por sua Diretoria de Desenvolvimento Institucional, situado no SBS, Quadra 01, Bloco "J", Edifício do BNDES, na Cidade de Brasília–DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.892.175/0001-00, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item**, que se regerá por este Edital e seus Anexos, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 8.538/2015 e nº 3.555 de 8 de agosto 2000 e demais legislações correlatas.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**ITENS:** 01 á 19

**DATA DE ABERTURA:** 13/11/2017.

**HORÁRIO:** 10 hs.

- ANEXOS:**
- I** Termo de Referência
  - II** Modelo de Proposta de Preços
  - III** Declaração de inexistência de impedimento para participar
  - IV** Declaração de inexistência de empregado menor de 18 anos conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
  - V** Declaração de ME ou EPP
  - VI** Minuta de Condições Gerais

**1. DO OBJETO**

1. Aquisição de equipamentos de áudio e iluminação, além de acessórios correlatos para produção audiovisual do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, conforme especificações descritas no Anexo I do Termo de Referência.

1.1 Os objetos devem atender os seguintes requisitos abaixo descritos:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Microfone omnidirecional de lapela para smartphones e câmeras DSLR	Omnidirecional Microfone de Lapela para Smartphones, câmeras DSLR e gravadores de áudio. Faixa de frequência 65Hz-18KHz; Sinal / Ruído 74 dB SPL; Sensibilidade -30 dB +/- 3 dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz; Impedância de Saída 1000 Ohm ou menos. Inclui: cabo integrado de 6 metros com plug de 3,5 mm (P2) de ouro 4 pólos; Espuma Anti-vento; Clip para prender o Microfone;	UN	03

		Bateria LR44 e Adaptador P2 p/ P10.		
2	Baterias extras para os microfones	Bateria Lr44 1.5v.	UN	30
3	Fone de ouvido profissional	Nível de pressão sonora (SPL): 98db, frequência de Resposta: 20 HZ ~ 20 kHz, Potência nominal: 10mV, Potência de entrada: 50mW, Plug: 3.5mm estéreo ouro-banhado a ouro, comprimento do cabo: 2.0 m, Impedância: 32 ohms, Cabo anti-enrosamento TPE	UN	01
4	Iluminador de LED	Iluminador de LED com 300 lâmpadas, temperatura de cor 5500k e dimer digital. Tempo de vida: 50.000 horas. Itens inclusos: suporte de sapata, suporte de mesa, bateria compatível, carregador de bateria compatível, fonte de alimentação externa compatível.	UN	02
5	Tripé de iluminação	Especificação técnica: Tripé de iluminação. Altura máxima 2,60m. Altura mínima 1,12m dobrado 0,98m. Peso 1,8 kg, suporta até 6kg	UN	04
6	Tripé profissional de Vídeo	Tripé de estrutura em alumínio, nível bolha, bússola, pernas com 3 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 3 movimentos e placa superior removível com encaixe rápido. Coluna com cremalheira e ajuste de pressão. Ajuste no sentido retrato ou paisagem de 0° a 90° com trava de segurança. Cabeça com giro de 360°. Acompanha bolsa. Peso 1720g. Altura Mínima 48cm. Altura Máxima 179cm. Suporta até 6kg.	UN	01
7	Bolsa bag para transporte de câmera filmadora	Bolsa bag para transporte câmera filmadora. Confeccionada em nylon 1200 na parte externa. Espuma Pack e EVA de 12mm para absorver pequenos impactos e pluma acochada	UN	01

		para não riscar seu equipamento. Alça de mão e tiracolo. Dimensões aproximadas: 40cm x 20cm x 20cm.		
8	Pilha AA recarregável	Pilha AA recarregável 2500mAh NH-AA-B4GN	UN	12
9	Cartão de memória SDHC 32 GB Classe 10	Cartão de Memória SDHC 32 GB, Classe 10. Velocidade mínima para gravação: 40 MB/s.	UN	02
10	Placa de captura de vídeo HDMI 1080p USB 3.0	Entradas de Vídeo Analógico - Conexões independentes para componente, composto e S-Video; Saídas de Vídeo Analógico - Conexões independentes para componente, composto e S-Video; Entradas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio RCA HiFi em 24 bits; Saídas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio RCA HiFi em 24 bits; Entradas de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI tipo A; Saídas de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI tipo A; Entradas de Áudio HDMI. 8 canais; Saídas de Áudio HDMI 8 canais; Interface do Computador: USB 3.0. Compatível com Windows 8 e 10, 64 bits.	UN	01
11	HD Externo Desktop	Disco externo Desktop de 3TB; fonte de alimentação bivolt; USB 2.0 e 3.0, 4.800 Mb/s	UN	02
12	HD Externo Portátil	Disco externo portátil de 1TB; USB 2.0 e 3.0, 4800MB/s.	UN	01
13	Microfone de mesa fixo	Modelo: Cvg 18 s/Base. Superior ou similar. Tipo: Condensador Electret; Padrão Polar: Cardioide; Resposta de Frequência: 70-16,000Hz; Nível de saída: A 1 kHz, tensão de circuito aberto: -33 dBV / Pa [1] (22mV).  Base p/ microfone: Modelo: Cvd-B shure. Superior ou similar; A base	UN	07

		inclui um cabo de 12 metros.		
14	Microfone sem fio	Modelo: Shure. Superior ou similar, SVX24BR/PG28; Faixa de Operação (sob condições típicas): Modo LO power: 18m / modo HI power: 75 m; Conector de áudio: XLR balanceado e P10; Tipo de Recepção: True Diversity com 2 antenas; Cápsula: Shure. Superior ou similar PG28 fixa (Similar); Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz (pode variar de conforme o microfone utilizado); Potência de Transmissão de RF: LO power = 1Mw MÁX / HI power = 10Mw MÁX; Nível máximo de saída (mic 48 kHz com 1 kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10); Duração das pilhas: Até 10h com 02 pilhas pequenas (AA); Faixa dinâmica: >90 dB, A-weighted; Distorção Máxima do sistema (mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico; Frequência: J9 – 558-570 MHZ.	UN	08
15	Mesa de som com (phantom power)	Modelo: Phonic 8 canais Am1204. Superior ou similar. Mixer de 8 canais; 4 canais mono (mic/line) + 4 canais estéreo/mono; Conexões balanceadas e não balanceadas; Phantom Power +48V Global; EQ de 3 bandas disponível em cada canal; 4 pré-amp Low-noise Phonic; Aux. SEND para efeito externo em cada canal; Low cut filter de 75 Hz nos canais mono; Saída Phone / Control Room; Saídas / Entradas estéreo RCA; Saída Master; ALT ¾ mix para direcionar sinais mutados de todos os canais.	UN	01
16	Caixa de som 300 watts (Ativa)	Caixa acústica ativa bi-amplificada com saída para 3 caixas passivas de 80, Player de USB/SD/Bluetooth, Gravação direta no dispositivo USB/SD, Sistema Bass-Reflex de 2	UN	02

		<p>vias, Woofer de 15", Corneta com drive de titânio de 1", Potência: 300W RMS, Resposta de frequência: 40Hz - 20kHz (<math>\pm 3</math>dB), Sensibilidade: 103dB, 1x entrada de linha (XLR ou 2x RCA) com controle de volume, 1x entrada para microfone (XLR ou P10) com controle de volume, 1x saída de linha (XLR ou P10), 1x saída de 8O para 1 caixa passiva de 8O speakon 4 vias (Sistema +1 e -1), 1x saída de 4O para 2 caixas passivas de 8O speakon 4 vias (Sistema +1 e -1), Equalização: Grave (<math>\pm 12</math>dB) e Agudo (<math>\pm 12</math>dB), Alimentação (Chave seletora): 127V (60Hz) ou 240V (50Hz), Alças laterais e superiores e rodízio para facilitar no transporte.</p>		
17	Pedestal para caixa de som	<p>Marca: Hayonik. Superior ou Similar. Modelo: PA 100; Altura ajustável: 1100mm até 1870mm; Capacidade suportada: Máxima 60Kg; Encaixe superior: 35mm; Material: Alumínio.</p>	UN	01
18	Tela de projeção retrátil	<p>Tecido Matte White, com verso preto, Área de projeção largura 2,03 mts x altura 1,52 mts, Estojo em alumínio, com perfil fino e elegante, Pintura eletrostática nas cores preta ou branca, Bordas pretas, Motor tubular interno, voltagem 220V, Acionamento Controle Remoto Sem fio ou Sensor de Corrente (Ao ligar o projetor à tela é automaticamente acionada e quando desliga o mesmo ela recolhe), Garantia de 04 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes, Medida do estojo (parte que é fixada na parede/teto) 7,5 x 7,5 x 237 cm.</p>	UN	01
19	Cabo de extensão para microfone sem fio	<p>Cabo XLR (macho/fêmea) balanceado de 10 metros.</p>	UN	07

**OBS:** As marcas descritas servem apenas como referência para os equipamentos solicitados. No que diz respeito à descrição ou especificação dos itens acima referidos, os equipamentos podem ser superiores ou similares. Por se tratarem de equipamentos eletrônicos, os mesmos devem ser compatíveis com os já existentes e em operação no Ipea.

2. O valor estimado para os presentes objetos esta no montante de R\$ 38.043,23 (trinta e oito mil quarenta e três reais e vinte e três centavos).

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A realização desse procedimento licitatório é destinada **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o Decreto nº 8.538/15, uma vez que o valor estimado para a contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 2.4. É vedado que familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no IPEA preste serviços na empresa licitante, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010.

## 3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 3.1 Deverão ser previamente credenciados perante o órgão provedor do sistema eletrônico os licitantes interessados em participar deste pregão.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).
- 3.3 O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPEA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).
- 3.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para

realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, condições ofertadas e planilha de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, se encerrará, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPEA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.
  - 4.4.1. O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá assinalar no campo apropriado que atende aos requisitos da LC 123, de 4 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 8.538/2015.
- 4.5. A declaração falsa relativamente ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou a inexecução da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei.
- 4.6. A proposta de preços, com as especificações detalhadas de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado deverá ser formulada e enviada, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, em formulário próprio, com os seguintes dados:
  - 4.6.1 cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
  - 4.6.2 preço unitário e total dos itens, apresentado de acordo com o Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;
  - 4.6.3 declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros;
  - 4.6.4 declaração expressa de que qualquer peça será substituídas, sem ônus para o IPEA, caso estejam em desacordo com as especificações e os padrões exigidos neste Edital e seus Anexos.

- 4.6.5 prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura desta licitação. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado neste subitem;
- 4.6.6 Marca;
- 4.6.7 Fabricante;
- 4.6.8 Descrição detalhada do objeto.
- 4.7. Quaisquer tributos, custos, despesas ou encargos de qualquer natureza, diretos ou indiretos, que tenham sido omitidos ou incorretamente incluídos nos preços contidos na proposta serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo considerados quaisquer pleitos de acréscimos a este ou a outro título, devendo os serviços ser executados pelos licitantes sem quaisquer ônus adicionais para o IPEA.
- 4.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.
- 4.10. O envio das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.11. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

## **5. DA ABERTURA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1 A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro.
- 5.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.6 Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.7 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.8 A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. Para julgamento das propostas **será adotado o critério de menor valor do Item.**
- 7.2. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor valor do item, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 7.3. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 7.6. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.7. O licitante vencedor deverá reenviar à proposta de preços, reformulada apenas em função dos lances apresentados e da eventual negociação.
- 7.8. Da sessão pública do pregão, e imediatamente após o seu encerramento, disponibilizar-se-á ata na internet, para acesso livre, da qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório.
- 7.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, após a fase de lances, deverá encaminhar a seguinte documentação:

### **8.1.1. Habilitação Jurídica:**

- 8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades abertas, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.2. Registro comercial no caso de empresário, conforme exigência do inciso II do art. 28 da Lei 8.666/93;
- 8.1.1.3. Os documentos de que trata os subitens anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 8.1.2.1. Para fins de qualificação o IPEA verificará as certidões e declarações que comprovem a regularidade da empresa perante a fazenda federal, estadual e municipal de sua sede, e perante a previdência social e o FGTS, por meio de consulta simples no Sistema de Cadastramento de Fornecedores-SICAF;
- 8.1.2.2. Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a consulta no sítio <http://www.tst.gov.br/certidao>, nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 8.1.2.3. Os documentos de cunho fiscal não contemplado no SICAF serão consultados em sítios correspondentes as suas certidões.

### **8.1.3. Demais Documentos:**

- 8.1.3.1. As Microempresas (MEs) ou Empresas de Pequeno Porte (EPPs) exercentes do direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015, deverá apresentar declaração na forma do modelo Anexo V;
- 8.1.3.2. declarações na forma dos modelos Anexos III e IV relativamente à inexistência em seu quadro de empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- 8.1.3.3. as declarações deverão ser apresentadas no momento do cadastramento da proposta, para os demais casos deverão ser

apresentados juntamente com as proposta de preços na sessão pública.

- 8.1.3.4. Certidão negativa de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da CONTRATATA nos termos do inciso II, artigo 31 da Lei 8.666/93, com validade não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista da abertura do presente certame;
  - 8.1.3.5. comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um), analisada automaticamente pelo SICAF;
- 8.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam regularmente contemplados no SICAF (IN 02/2010), inclusive eventuais anexos, deverão ser apresentados, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, **de imediato**, admitida a remessa, excepcionalmente e justificadamente, por fax com posterior inclusão no sistema.
- 8.2.1. Os documentos remetidos por meio do fax (61) 2026-5369, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, improrrogável, após o encerramento da sessão pública do pregão, com vistas à contratação;
  - 8.2.2. Toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada nesta fase, inclusive a que contiver restrição na regularidade fiscal para as Microempresas (MEs) ou Empresas de Pequeno Porte (EPPs) exercentes do direito de tratamento favorecido previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e 4º do Decreto nº 8.538/2015;
- 8.3. As Microempresas (MEs) ou Empresas de Pequeno Porte (EPPs) exercentes do direito de tratamento favorecido para a regularização fiscal tardia, serão adotados os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e 4º do Decreto nº 8.538/2015.
- 8.4. A declaração do licitante com melhor proposta acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo IPEA, promotor da licitação, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.6. **Disposições Gerais**
- 8.6.1. Os documentos de habilitação enviados por meio de fax, quando apresentados em cópia não autenticada, deverão ser acompanhados dos originais, os quais serão conferidos pelo pregoeiro;
  - 8.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

- 8.6.3. Ressalvado o disposto nos subitens 19.9 e 19.10, se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;
- 8.6.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.7. **Serão verificados os seguintes registros:**
- 8.7.1. A existência de registros impeditivos da contratação no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas/CGU, disponível no portal de transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- 8.7.2. Composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de se certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante;
- 8.7.3. A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal CNJ.
- 8.7.4. A existência de registro no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN.
- 8.7.5. A existência de registro da certidão negativa de inidôneo para participantes de licitações no site do TCU.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital.
- 9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por meio de fax ou vencido o prazo assinalado.
- 9.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 9.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacoes-bsb@ipea.gov.br](mailto:licitacoes-bsb@ipea.gov.br)

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras e Contratos do IPEA, situada no SBS, Quadra 01, Bloco “J”, Edifício do BNDE, Sala 515, em Brasília – DF, no horário de 14h as 17h30min.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, garantido o direito a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.2. O não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas ou fraude, por qualquer meio, ao procedimento licitatório ou ao fornecimento dos materiais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ensejar, segundo a gravidade da falta cometida e sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, a juízo da Administração do IPEA, com registro do evento no SICAF:
  - 12.2.1. advertência por escrito;
  - 12.2.2. multa de 0,1% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho;
  - 12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho;
  - 12.2.4. suspensão do direito de licitar e contratar com o IPEA, pelo prazo de dois anos;

- 12.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública federal.
  - 12.2.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 12.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas do pagamento das notas fiscais ou, quando não suficiente, cobradas administrativa ou judicialmente.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais no prazo estipulado, nas quantidades e qualidades exigidas no Edital;
- 13.2. Providenciar a imediata correção das falhas ou irregularidades constatadas pelo IPEA no fornecimento dos materiais;
- 13.3. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.4. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas;
- 13.5. Informar ao CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
- 13.6. Cumprir os prazos acertados com o IPEA;
- 13.7. Normas Anticorrupção;
  - 13.7.1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - 13.7.2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - 13.7.3. “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - 13.7.4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- 13.7.5. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.8. A CONTRATADA declara ter ciência dos deveres de o IPEA conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como a terceiros que a representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.
- 13.9. O IPEA não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, comprometendo-se a CONTRATADA, em caráter irrevogável e irretratável, a:
- 13.9.1. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013, e, o Decreto 8420 de março de 2015, ambos, disponíveis em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) e a divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros;
- 13.9.2. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013;
- 13.9.3. Não tolerar ou compactuar com qualquer comportamento considerado corrupto, como por exemplo: pagamento e/ou cooperação de qualquer forma com o pagamento de suborno, emissão ou aceitação de notas e faturas falsas, dentre outros;
- 13.10. A CONTRATADA declara que nenhum valor pago a ela com base no presente Contrato foi ou será utilizado na prática de atos que infrinjam ou possam infringir as Normas Anticorrupção.
- 13.11. A CONTRATADA deverá informar ao IPEA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua ciência, qualquer ato praticado por si, seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e/ou terceiros que, sendo relacionado com o IPEA ou com este Contrato, infrinja ou represente uma potencial infração às Normas Anticorrupção.
- 13.12. O IPEA ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas poderá, a qualquer tempo, auditar a CONTRATADA com a finalidade de assegurar o cumprimento das Normas Anticorrupção,

incluindo, mas não se limitando, à análise e solicitação de documentos, à realização de inspeções e entrevistas e à aplicação de questionários. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas precisas, a colaborar com eventuais auditorias e a atender às solicitações do IPEA nos prazos que forem indicados.

- 13.13. A CONTRATADA defenderá, protegerá, indenizará e isentará o IPEA, seus acionistas, administradores, empregados, contratados e prepostos de qualquer responsabilidade, reclamações, custos, reivindicações, processos, ações e direitos de ação de todo o tipo e natureza que surjam em decorrência da prática de uma infração às Normas Anticorrupção.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO IPEA**

- 14.1. Proceder o pagamento das faturas;
- 14.2. Comunicar à Contratada, por telefone, e-mail ou fax, todo e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento e entrega dos materiais de copa e cozinha e de limpeza e higienização;
- 14.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos.
- 14.4. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 14.5. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
- 14.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 14.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

#### **15. DO LOCAL DE ENTREGA**

- 15.1. Os materiais deverão ser entregues nas instalações do Ipea, situado no SBS, Quadra 01, Bloco “J”, do Edifício do BNDES, em Brasília-DF, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min;

#### **16. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 16.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da entrega da NOTA DE EMPENHO, em remessa (*única*), no seguinte endereço: SBS Qd. 01, Bloco J, Lote 30, Sala 1629, Ed. BNDES, Asa Sul, Brasília/DF. Tel.: (61) 2026-5391 - Ricardo Cardoso;
- 16.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 16.3. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

16.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento do IPEA, para o exercício de 2017, na funcional programática 04.571.2038.4727.0001 – Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro, PTRES: 127.836 - Administração da Unidade: 100ADMUNIBS - Brasília, na Natureza da Despesa Detalhada: 44.90.52.33; 44.90.52.35; 33.90.30.26; 33.90.30.29; 33.90.30.17.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto mencionado neste Termo será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

18.2. A retenção dos tributos e contribuições será efetuada caso a Contratada não apresente juntamente com a nota fiscal ou fatura a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

18.3. Antes do pagamento a ser efetuado o IPEA verificará, “on line”, a regularidade da empresa junto ao CADIN e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores–SICAF.

18.4. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária, em qualquer instituição indicada na nota fiscal ou fatura, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.5. O pagamento será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal ou na fatura será motivo de correção por parte da Contratada e haverá, em decorrência, interrupção do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

- 18.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

I =	Índice de atualização financeira;
TX	Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM	Encargos moratórios;
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo
VP	Valor da parcela em atraso.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de vinte e quatro horas, retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho.
- 19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.3. Excepcionalmente, o pregoeiro poderá solicitar novas atualizações e reenvio das propostas, até a etapa de adjudicação.
- 19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e envio de suas propostas e o IPEA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.6. Até a abertura da sessão as propostas poderão ser retiradas ou substituídas, não podendo o licitante, após o início da sessão, desistir de sua proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.
- 19.7. Após o término da sessão pública de pregão eletrônico, o licitante vencedor deverá apresentar, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, o original da proposta com a pertinente identificação da empresa e assinatura do representante legal.
- 19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.9. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua

qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

- 19.10. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.11. Os interessados que desejarem cópia deste Edital deverão dirigir-se à Divisão de Compras e Contratos do IPEA, no horário de 14h as 17h30min, no SBS - Quadra 01 – Bloco “J”, Edifício do BNDES, Sala 515 – Brasília/DF.
- 19.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília - DF, 30 de outubro de 2017

---

**Diretor de Desenvolvimento Institucional**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio e iluminação, além de acessórios correlatos para produção audiovisual do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea;

1.2. O objeto deve atender os seguintes requisitos abaixo descritos:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Microfone omnidirecional de lapela para smartphones e câmeras DSRL	Omnidirecional Microfone de Lapela para Smartphones, câmeras DSLR e gravadores de áudio. Faixa de frequência 65Hz-18KHz; Sinal / Ruído 74 dB SPL; Sensibilidade -30 dB +/- 3 dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz; Impedância de Saída 1000 Ohm ou menos. Inclui: cabo integrado de 6 metros com plug de 3,5 mm (P2) de ouro 4 pólos; Espuma Anti-vento; Clip para prender o Microfone; Bateria LR44 e Adaptador P2 p/ P10.	UN	03
2	Baterias extras para os microfones	Bateria Lr44 1.5v.	UN	30
3	Fone de ouvido profissional	Nível de pressão sonora (SPL): 98db, frequência de Resposta: 20 HZ ~ 20 kHz, Potência nominal: 10mV, Potência de entrada: 50mW, Plug: 3.5mm estéreo ouro-banhado a ouro, comprimento do cabo: 2.0 m, Impedância: 32 ohms, Cabo anti-enroscamento TPE.	UN	01
4	Iluminador de LED	Iluminador de LED com 300 lâmpadas, temperatura de cor 5500k e dimer digital. Tempo de vida: 50.000 horas. Itens inclusos: suporte de sapata, suporte de mesa, bateria compatível, carregador de bateria compatível, fonte de alimentação externa compatível.	UN	02

5	Tripé de iluminação	Especificação técnica: Tripé de iluminação. Altura máxima 2,60m. Altura mínima 1,12m dobrado 0,98m. Peso 1,8 kg, suporta até 6kg.	UN	04
6	Tripé profissional de Vídeo	Tripé de estrutura em alumínio, nível bolha, bússola, pernas com 3 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 3 movimentos e placa superior removível com encaixe rápido. Coluna com cremalheira e ajuste de pressão. Ajuste no sentido retrato ou paisagem de 0° a 90° com trava de segurança. Cabeça com giro de 360°. Acompanha bolsa. Peso 1720g. Altura Mínima 48cm. Altura Máxima 179cm. Suporta até 6kg.	UN	01
7	Bolsa bag para transporte de câmera filmadora	Bolsa bag para transporte câmera filmadora. Confeccionada em nylon 1200 na parte externa. Espuma Pack e EVA de 12mm para absorver pequenos impactos e pluma acochada para não riscar seu equipamento. Alça de mão e tiracolo. Dimensões aproximadas: 40cm x 20cm x 20cm.	UN	01
8	Pilha AA recarregável	Pilha AA recarregável 2500mAh NH-AA-B4GN	UN	12
9	Cartão de memória SDHC 32 GB Classe 10	Cartão de Memória SDHC 32 GB, Classe 10. Velocidade mínima para gravação: 40 MB/s.	UN	02
10	Placa de captura de vídeo HDMI 1080p USB 3.0	Entradas de Vídeo Analógico - Conexões independentes para componente, composto e S-Video; Saídas de Vídeo Analógico - Conexões independentes para componente, composto e S-Video; Entradas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio RCA HiFi em 24 bits; Saídas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio RCA HiFi em 24	UN	01

		bits; Entradas de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI tipo A; Saídas de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI tipo A; Entradas de Áudio HDMI. 8 canais; Saídas de Áudio HDMI 8 canais; Interface do Computador: USB 3.0. Compatível com Windows 8 e 10, 64 bits.		
11	HD Externo Desktop	Disco externo Desktop de 3TB; fonte de alimentação bivolt; USB 2.0 e 3.0, 4.800 Mb/s	UN	02
12	HD Externo Portátil	Disco externo portátil de 1TB; USB 2.0 e 3.0, 4800MB/s.	UN	01
13	Microfone de mesa fixo	Modelo: Cvg 18 s/Base. Superior ou similar. Tipo: Condensador Electret; Padrão Polar: Cardioide; Resposta de Frequência: 70-16,000Hz; Nível de saída: A 1 kHz, tensão de circuito aberto: -33 dBV / Pa [1] (22mV).  Base p/ microfone: Modelo: Cvd-B shure. Superior ou similar; A base inclui um cabo de 12 metros.	UN	07
14	Microfone sem fio	Modelo: Shure. Superior ou similar, SVX24BR/PG28; Faixa de Operação (sob condições típicas): Modo LO power: 18m / modo HI power: 75 m; Conector de áudio: XLR balanceado e P10; Tipo de Recepção: True Diversity com 2 antenas; Cápsula: Shure. Superior ou similar PG28 fixa (Similar); Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz (pode variar de conforme o microfone utilizado); Potência de Transmissão de RF: LO power = 1Mw MÁX / HI power = 10Mw MÁX; Nível máximo de saída (mic 48 kHz com 1 kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10); Duração das pilhas: Até 10h com 02 pilhas pequenas (AA); Faixa dinâmica: >90 dB, A-weighted; Distorção Máxima do sistema (mic 48kHz com	UN	08

		1kHz de desvio): <1% típico; Frequência: J9 – 558-570 MHZ.		
15	Mesa de som com (phantom power)	Modelo: Phonic 8 canais Am1204. Superior ou similar. Mixer de 8 canais; 4 canais mono (mic/line) + 4 canais estéreo/mono; Conexões balanceadas e não balanceadas; Phantom Power +48V Global; EQ de 3 bandas disponível em cada canal; 4 pré-amp Low-noise Phonic; Aux. SEND para efeito externo em cada canal; Low cut filter de 75 Hz nos canais mono; Saída Phone / Control Room; Saídas / Entradas estéreo RCA; Saída Master; ALT ¾ mix para direcionar sinais mutados de todos os canais.	UN	01
16	Caixa de som 300 watts (Ativa)	Caixa acústica ativa bi-amplificada com saída para 3 caixas passivas de 80; Player de USB/SD/Bluetooth; Gravação direta no dispositivo USB/SD; Sistema Bass-Reflex de 2 vias; Woofer de 15"; Corneta com drive de titânio de 1"; Potência: 300W RMS; Resposta de frequência: 40Hz - 20kHz (±3dB); Sensibilidade: 103dB; 1x entrada de linha (XLR ou 2x RCA) com controle de volume; 1x entrada para microfone (XLR ou P10) com controle de volume; 1x saída de linha (XLR ou P10); 1x saída de 80 para 1 caixa passiva de 80 speakon 4 vias (Sistema +1 e -1); 1x saída de 40 para 2 caixas passivas de 80 speakon 4 vias (Sistema +1 e -1); Equalização: Grave (±12dB) e Agudo (±12dB); Alimentação (Chave seletora): 127V (60Hz) ou 240V (50Hz); Alças laterais e superiores e rodízio para facilitar no transporte.	UN	02
17	Pedestal para caixa de som	Marca: Hayonik. Superior ou Similar. Modelo: PA 100; Altura ajustável: 1100mm até 1870mm; Capacidade suportada: Máxima 60Kg; Encaixe superior: 35mm; Material: Alumínio.	UN	01
18	Tela de projeção retrátil	Tecido Matte White, com verso preto; Área de projeção largura 2,03 mts x altura 1,52 mts	UN	01

		.Estojo em alumínio, com perfil fino e elegante. Pintura eletrostática nas cores preta ou branca. Bordas pretas. Motor tubular interno, voltagem 220V. Acionamento Controle Remoto Sem fio ou Sensor de Corrente (Ao ligar o projetor a tela é automaticamente acionada e quando desliga o mesmo ela recolhe). Garantia de 04 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes. Medida do estojo (parte que é fixada na parede/teto) 7,5 x 7,5 x 237 cm.		
19	Cabo de extensão para microfone sem fio	Cabo XLR (macho/fêmea) balanceado de 10 metros.	UN	07
<p><b>OBS:</b> As marcas descritas servem apenas como referência para os equipamentos solicitados. No que diz respeito à descrição ou especificação dos itens acima referidos, os equipamentos podem ser superiores ou similares. Por se tratarem de equipamentos eletrônicos, os mesmos devem ser compatíveis com os já existentes e em operação no Ipea.</p>				

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Ipea é uma instituição que subsidia a elaboração de planos, políticas e programas governamentais; assessora processos decisórios de instituições governamentais; contribui para a ampliação da capacidade do governo; coopera com governos e entidades internacionais no seu campo de atuação e, por fim, desenvolve estudos e pesquisas;

2.2. Parte considerável dos estudos e pesquisas desenvolvidos pelo Instituto se consolida em conhecimento que é disseminado para a sociedade brasileira por meio de eventos, divulgação de documentos e publicação de artigos de seus técnicos em jornais e revistas, emissoras de rádio e de televisão e em *websites*;

2.3. O Ipea chega a esses veículos de comunicação por meio dos mais variados produtos comunicacionais, como entrevistas em vídeo e texto, e a atuação intensa na internet, via Portal Ipea e redes sociais, como Facebook e Twitter;

2.4. O Ipea produziu, em 2016, 237 publicações que foram discutidas e divulgadas à sociedade por meio de 1.502 atividades como seminários, palestras, coletivas de imprensa, oficinas de trabalho e reuniões. Tais publicações são livros, revistas, boletins, indicadores, notas técnicas, relatórios de pesquisa, relatórios institucionais e textos para discussão. Segue abaixo, quadro ilustrativo da produção editorial e dos eventos do Ipea em 2016:

#### 2.4.1. PRODUÇÃO EDITORIAL DO IPEA (2016)

DESCRIÇÃO DOS ITENS	TÍTULOS PRODUZIDOS	PÁGINAS
Livros	35	11.489
Revistas	12	2.464
Boletins	20	1.987
Notas Técnicas	24	647
Relatórios de Pesquisa	29	2.150
Relatórios Institucionais	1	39
Textos para Discussão	116	6.430
<b>TOTAL</b>	<b>237</b>	<b>25.206</b>

#### 2.4.2. EVENTOS REALIZADOS PELO IPEA (2011-2016)

EVENTO POR DIRETORIA	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Presidência	345	284	475	268	259	274
Dides	315	203	270	151	167	260
Diest	244	198	288	268	195	270
Dimac	198	111	228	226	150	136
Dinte	166	80	175	164	94	116
Dirur	126	84	157	123	183	214
Disoc	128	102	107	71	94	164
Diset	107	78	230	234	178	68
<b>TOTAL</b>	<b>1.629</b>	<b>1.140</b>	<b>1.930</b>	<b>1.505</b>	<b>1.320</b>	<b>1.502</b>

2.5. Poucas são as instituições de pesquisa brasileiras que atingem esse nível de produção anual, tanto em termos editoriais, quando em relação aos eventos. Por conta de seu vulto, tal produção não pode restar relegada às prateleiras de bibliotecas, de instituições de pesquisa, ou chegar ao público apenas em seu formato web – ou impresso –, quando for o caso.

2.6. O Ipea tem como missão institucional “aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro, por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas”. Sua atuação ocorre por meio da realização de estudos e pesquisas que servem de subsídio à elaboração de planos, políticas e programas governamentais; acompanhamento e avaliação desses projetos; assessoramento a processos decisórios de instituições governamentais; realização de ações para a formação de quadros na gestão pública e cooperação com governos e entidades internacionais.

2.7. É papel da Assessoria de Imprensa e Comunicação do Instituto pensar maneiras de atingir a missão de disseminar esse conhecimento. A divulgação de conteúdos tem ocorrido de diversas formas: vídeos institucionais, de divulgação e cobertura dos mais variados eventos; material audiovisual da Agência Ipea – agência de notícias online do Ipea; conteúdo produzido especialmente para as redes sociais do Ipea, que frequentemente demanda

recursos audiovisuais; além dos produtos rotineiros de assessoria de imprensa, tais quais vídeos das autoridades do Ipea, íntegra de eventos, dentre outros.

2.8. O Instituto conta com quatro auditórios, assim distribuídos: Subsolo, com capacidade para até 180 pessoas; 16º andar, com capacidade para até 60 pessoas; 12º andar, com capacidade para até 40 pessoas; e, 11º andar - auditório solene, recentemente reformado, que atende à eventos solicitados principalmente pela presidência do Ipea.

2.9. Os equipamentos do auditório do subsolo e 16º andar estão defasados e deteriorados e há mais de 10 anos não há reposição dos mesmos. O auditório do 12º andar é novo e necessita de estrutura mínima de equipamentos de áudio necessária a atender aos eventos semanais realizados pelo Ipea.

2.10. Assim, para disseminar o conhecimento, com a promoção da pluralidade da produção do Ipea, há a necessidade urgente de aquisição dos equipamentos, de forma a possibilitar que o serviço de gravação e edição de registros audiovisuais continue sendo prestado pela Ascom. De maneira mais premente, os equipamentos visam à gravação de vídeos veiculados no Portal do Ipea e nas redes sociais do instituto, como o Youtube e o Facebook e à realização de eventos nas dependências do Ipea.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. De acordo com o “Parágrafo único” da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta aquisição pode ser “considerada bens comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do (a) entrega da NOTA DE EMPENHO, em remessa (única), no seguinte endereço SBS Qd. 01, Bloco J, Lote 30, Sala 1629, Ed. BNDES, Asa Sul, Brasília/DF. Tel.: (61) 2026-5391 - Ricardo Cardoso.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4. Bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto uma vez que não atende os requisitos de parcelamento para cumprimento do tratamento diferenciado das microempresas e empresas de pequeno porte previsto no Art. 8º do Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Na hipótese que caracterizem penalidades mais graves, o IPEA aplicará à Licitante multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo administrativo, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

10.2.3. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo IPEA na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do empenho/Ordem de Fornecimento, de acordo com a seguinte tabela:

Dias de Atraso	Índice de Multa	Dias de Atraso	Índice de Multa	Dias de Atraso	Índice de Multa
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		

14	1,8%	28	5,4%		
----	------	----	------	--	--

10.2.4. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério do IPEA, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

10.2.5. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10.3. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

10.4. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos ao IPEA ou recolhidos na forma de GRU, dentro de 10(dez) dias úteis contados a partir da notificação, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor;

10.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.9. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.10. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.11. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**MARIA REGINA COSTA ALVAREZ**  
**Assessora-Chefe de Imprensa e Comunicação do IPEA**

De acordo com os termos do presente documento, sendo assim, **autorizo a realização da contratação** de empresa especializada no fornecimento do produto, conforme requisitado.

À **DVCOC/CGCAP/DIDES/IPEA**, para proceder à contratação.

**ROGÉRIO BOUERI MIRANDA**  
**Diretor de Desenvolvimento Institucional**

**ANEXO II**

**Modelo de Planilha de Formação de Preços**

PROPOSTA Nº \_\_\_\_\_

Ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA  
Referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Microfone omnidirecional de lapela para smartphones e câmeras DSRL	Omnidirectional Microfone de Lapela para Smartphones, câmeras DSLR e gravadores de áudio. Faixa de frequência 65Hz-18KHz; Sinal / Ruído 74 dB SPL; Sensibilidade -30 dB +/- 3 dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz; Impedância de Saída 1000 Ohm ou menos. Inclui: cabo integrado de 6 metros com plug de 3,5 mm (P2) de ouro 4 pólos; Espuma Anti-vento; Clip para prender o Microfone; Bateria LR44 e Adaptador P2 p/ P10.		UN	03		
2	Baterias extras para os microfones	Bateria Lr44 1.5v.		UN	30		
3	Fone de ouvido profissional 1	Nível de pressão sonora (SPL): 98db, frequência de Resposta: 20 HZ ~ 20 kHz, Potência nominal: 10mV, Potência de entrada: 50mW, Plug: 3.5mm estéreo ouro-banhado a ouro, comprimento do cabo: 2.0 m, Impedância: 32 ohms, Cabo anti-enroscamento TPE		UN	01		
4	Iluminador de LED	Iluminador de LED com 300 lâmpadas, temperatura de cor 5500k e dimer digital. Tempo de vida: 50.000 horas. Itens inclusos: suporte de sapata, suporte de mesa, bateria		UN	02		

		compatível, carregador de bateria compatível, fonte de alimentação externa compatível.					
5	Tripé de iluminação	Especificação técnica: Tripé de iluminação. Altura máxima 2,60m. Altura mínima 1,12m dobrado 0,98m. Peso 1,8 kg, suporta até 6kg		UN	04		
6	Tripé profissional de Vídeo	Tripé de estrutura em alumínio, nível bolha, bússola, pernas com 3 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 3 movimentos e placa superior removível com encaixe rápido. Coluna com cremalheira e ajuste de pressão. Ajuste no sentido retrato ou paisagem de 0° a 90° com trava de segurança. Cabeça com giro de 360°. Acompanha bolsa. Peso 1720g. Altura Mínima 48cm. Altura Máxima 179cm. Suporta até 6kg.		UN	01		
7	Bolsa bag para transporte de câmera filmadora	Bolsa bag para transporte câmera filmadora. Confeccionada em nylon 1200 na parte externa. Espuma Pack e EVA de 12mm para absorver pequenos impactos e pluma acochada para não riscar seu equipamento. Alça de mão e tiracolo. Dimensões aproximadas: 40cm x 20cm x 20cm.		UN	01		
8	Pilha AA recarregável	Pilha AA recarregável 2500mAh NH-AA-B4GN		UN	12		
9	Cartão de memória SDHC 32 GB Classe 10	Cartão de Memória SDHC 32 GB, Classe 10. Velocidade mínima para gravação: 40 MB/s.		UN	02		

10	Placa de captura de vídeo HDMI 1080p USB 3.0	Entradas de Vídeo Analógico - Conexões independentes para componente, composto e S-Video; Saídas de Vídeo Analógico - Conexões independentes para componente, composto e S-Video; Entradas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio RCA HiFi em 24 bits; Saídas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio RCA HiFi em 24 bits; Entradas de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI tipo A; Saídas de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI tipo A; Entradas de Áudio HDMI. 8 canais; Saídas de Áudio HDMI 8 canais; Interface do Computador: USB 3.0. Compatível com Windows 8 e 10, 64 bits.		UN	01		
11	HD Externo Desktop	Disco externo Desktop de 3TB; fonte de alimentação bivolt; USB 2.0 e 3.0, 4.800 Mb/s		UN	02		
12	HD Externo Portátil	Disco externo portátil de 1TB; USB 2.0 e 3.0, 4800MB/s.		UN	01		
13	Microfone de mesa fixo	Modelo: Cvg 18 s/Base. Superior ou similar. Tipo: Condensador Electret; Padrão Polar: Cardioide; Resposta de Frequência: 70-16,000Hz; Nível de saída: A 1 kHz, tensão de circuito aberto: -33 dBV / Pa [1] (22mV).  Base p/ microfone: Modelo: Cvd-B shure. Superior ou similar; A base inclui um cabo de 12 metros.		UN	07		
14	Microfone sem fio	Modelo: Shure. Superior ou similar, SVX24BR/PG28; Faixa de Operação (sob condições típicas): Modo LO		UN	08		

		<p>power: 18m / modo HI power: 75 m; Conector de áudio: XLR balanceado e P10; Tipo de Recepção: True Diversity com 2 antenas; Cápsula: Shure. Superior ou similar PG28 fixa (Similar); Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz (pode variar de conforme o microfone utilizado); Potência de Transmissão de RF: LO power = 1Mw MÁX / HI power = 10Mw MÁX; Nível máximo de saída (mic 48 kHz com 1 kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10); Duração das pilhas: Até 10h com 02 pilhas pequenas (AA); Faixa dinâmica: &gt;90 dB, A-weighted; Distorção Máxima do sistema (mic 48kHz com 1kHz de desvio): &lt;1% típico; Frequência: J9 – 558-570 MHZ.</p>					
15	Mesa de som com (phantom power)	<p>Modelo: Phonic 8 canais Am1204. Superior ou similar. Mixer de 8 canais; 4 canais mono (mic/line) + 4 canais estéreo/mono; Conexões balanceadas e não balanceadas; Phantom Power +48V Global; EQ de 3 bandas disponível em cada canal; 4 pré-amp Low-noise Phonic; Aux. SEND para efeito externo em cada canal; Low cut filter de 75 Hz nos canais mono; Saída Phone / Control Room; Saídas / Entradas estéreo RCA; Saída Master; ALT ¾ mix para direcionar sinais mutados de todos os canais.</p>		UN	01		
16	Caixa de som 300 watts (Ativa)	<p>Caixa acústica ativa bi-amplificada com saída para 3 caixas passivas de 80; Player</p>		UN	02		

		<p>de          USB/SD/Bluetooth; Gravação direta no dispositivo USB/SD; Sistema Bass-Reflex de 2 vias; Woofer de 15"; Corneta com drive de titânio de 1"; Potência: 300W RMS; Resposta de frequência: 40Hz - 20kHz (<math>\pm 3</math>dB); Sensibilidade: 103dB; 1x entrada de linha (XLR ou 2x RCA) com controle de volume; 1x entrada para microfone (XLR ou P10) com controle de volume; 1x saída de linha (XLR ou P10); 1x saída de 8O para 1 caixa passiva de 8O speakon 4 vias (Sistema +1 e -1); 1x saída de 4O para 2 caixas passivas de 8O speakon 4 vias (Sistema +1 e -1); Equalização: Grave (<math>\pm 12</math>dB) e Agudo (<math>\pm 12</math>dB); Alimentação (Chave seletora): 127V (60Hz) ou 240V (50Hz); Alças laterais e superiores e rodízio para facilitar no transporte.</p>					
17	Pedestal para caixa de som	<p>Marca: Hayonik. Superior ou Similar. Modelo: PA 100; Altura ajustável: 1100mm até 1870mm; Capacidade suportada: Máxima 60Kg; Encaixe superior: 35mm; Material: Alumínio.</p>		UN	01		
18	Tela de projeção retrátil	<p>Tecido Matte White, com verso preto; Área de projeção largura 2,03 mts x altura 1,52 mts .Estojo em alumínio, com perfil fino e elegante. Pintura eletrostática nas cores preta ou branca. Bordas pretas. Motor tubular interno, voltagem 220V. Acionamento Controle Remoto Sem fio ou Sensor de Corrente (Ao ligar o projetor a tela é automaticamente</p>		UN	01		

		acionada e quando desliga o mesmo ela recolhe). Garantia de 04 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes. Medida do estojo (parte que é fixada na parede/teto) 7,5 x 7,5 x 237 cm.					
19	Cabo de extensão para microfone sem fio	Cabo XLR (macho/fêmea) balanceado de 10 metros.		UN	07		

**OBS:** As marcas descritas servem apenas como referência para os equipamentos solicitados. No que diz respeito à descrição ou especificação dos itens acima referidos, os equipamentos podem ser superiores ou similares. Por se tratarem de equipamentos eletrônicos, os mesmos devem ser compatíveis com os já existentes e em operação no Ipea.

**PREÇO TOTAL DO FORNECIMENTO:**

O Preço Global para fornecimento é de: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ (por extenso).

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Responsável  
CPF/Cargo

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada (Endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

---

Nome e Número da CI do Declarante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexistência em seu quadro de empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

---

Local e Data

---

(Representante Legal)

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONDIÇÕES GERAIS**

**CONDIÇÕES GERAIS N° \_\_\_\_/2017,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA  
E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE  
ÁUDIO E ILUMINAÇÃO.**

**PROCESSO N° 03001.003092/2017-14**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA–IPEA, fundação pública federal com Estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.142, de 29 de março de 2010, com sede na cidade de Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Edifício do BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.892.175/0001-00, doravante denominado **IPEA**, neste ato representado por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, de um lado, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, com procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2017, que se regerá pela Lei n° 8.666 de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos de áudio e iluminação, além de acessórios correlatos para produção audiovisual do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Microfone omnidirecional de lapela para smartphones e câmeras DSRL	Omnidirectional Microfone de Lapela para Smartphones, câmeras DSLR e gravadores de áudio. Faixa de frequência 65Hz-18KHz; Sinal / Ruído 74 dB SPL; Sensibilidade -30 dB +/- 3 dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz; Impedância de Saída 1000 Ohm ou menos. Inclui: cabo integrado de 6 metros com plug de 3,5 mm (P2) de ouro 4 pólos; Espuma Anti-vento; Clip para prender o Microfone; Bateria LR44 e Adaptador P2 p/ P10.	UN	03
2	Baterias extras para	Bateria Lr44 1.5v.	UN	30

	os microfones			
3	Fone de ouvido profissional	Nível de pressão sonora (SPL): 98db, frequência de Resposta: 20 HZ ~ 20 kHz, Potência nominal: 10mV, Potência de entrada: 50mW, Plug: 3.5mm estéreo ouro-banhado a ouro, comprimento do cabo: 2.0 m, Impedância: 32 ohms, Cabo anti-enroscamento TPE.	UN	01
4	Iluminador de LED	Iluminador de LED com 300 lâmpadas, temperatura de cor 5500k e dimer digital. Tempo de vida: 50.000 horas. Itens inclusos: suporte de sapata, suporte de mesa, bateria compatível, carregador de bateria compatível, fonte de alimentação externa compatível.	UN	02
5	Tripé de iluminação	Especificação técnica: Tripé de iluminação. Altura máxima 2,60m. Altura mínima 1,12m dobrado 0,98m. Peso 1,8 kg, suporta até 6kg	UN	04
6	Tripé profissional de Vídeo	Tripé de estrutura em alumínio, nível bolha, bússola, pernas com 3 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 3 movimentos e placa superior removível com encaixe rápido. Coluna com cremalheira e ajuste de pressão. Ajuste no sentido retrato ou paisagem de 0° a 90° com trava de segurança. Cabeça com giro de 360°. Acompanha bolsa. Peso 1720g. Altura Mínima 48cm. Altura Máxima 179cm. Suporta até 6kg.	UN	01
7	Bolsa bag para transporte de câmera filmadora	Bolsa bag para transporte câmera filmadora. Confeccionada em nylon 1200 na parte externa. Espuma Pack e EVA de 12mm para absorver pequenos impactos e pluma acochada para não riscar seu equipamento. Alça de mão e tiracolo. Dimensões aproximadas: 40cm x 20cm x 20cm.	UN	01
8	Pilha AA recarregável	Pilha AA recarregável 2500mAh NH-AA-B4GN	UN	12
9	Cartão de memória SDHC 32 GB Classe 10	Cartão de Memória SDHC 32 GB, Classe 10. Velocidade mínima para gravação: 40 MB/s.	UN	02
10	Placa de captura de vídeo HDMI 1080p USB 3.0	Entradas de Vídeo Analógico - Conexões independentes para componente, composto e S-Video; Saídas de Vídeo Analógico - Conexões independentes para componente, composto e S-Video; Entradas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio RCA HiFi em 24 bits; Saídas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio RCA HiFi em 24 bits;	UN	01

		Entradas de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI tipo A; Saídas de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI tipo A; Entradas de Áudio HDMI. 8 canais; Saídas de Áudio HDMI 8 canais; Interface do Computador: USB 3.0. Compatível com Windows 8 e 10, 64 bits.		
11	HD Externo Desktop	Disco externo Desktop de 3TB; fonte de alimentação bivolt; USB 2.0 e 3.0, 4.800 Mb/s	UN	02
12	HD Externo Portátil	Disco externo portátil de 1TB; USB 2.0 e 3.0, 4.800 MB/s.	UN	01
13	Microfone de mesa fixo	Modelo: Cvg 18 s/Base. Superior ou similar. Tipo: Condensador Electret; Padrão Polar: Cardioide; Resposta de Frequência: 70-16,000Hz; Nível de saída: A 1 kHz, tensão de circuito aberto: -33 dBV / Pa [1] (22mV). Base p/ microfone: Modelo: Cvd-B shure. Superior ou similar; A base inclui um cabo de 12 metros.	UN	07
14	Microfone sem fio	Modelo: Shure. Superior ou similar, SVX24BR/PG28; Faixa de Operação (sob condições típicas): Modo LO power: 18m / modo HI power: 75 m; Conector de áudio: XLR balanceado e P10; Tipo de Recepção: True Diversity com 2 antenas; Cápsula: Shure. Superior ou similar PG28 fixa (Similar); Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz (pode variar de conforme o microfone utilizado); Potência de Transmissão de RF: LO power = 1Mw MÁX / HI power = 10Mw MÁX; Nível máximo de saída (mic 48 kHz com 1 kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10); Duração das pilhas: Até 10h com 02 pilhas pequenas (AA); Faixa dinâmica: >90 dB, A-weighted; Distorção Máxima do sistema (mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico; Frequência: J9 – 558-570 MHZ.	UN	08
15	Mesa de som com (phantom power)	Modelo: Phonic 8 canais Am1204. Superior ou similar. Mixer de 8 canais; 4 canais mono (mic/line) + 4 canais estéreo/mono; Conexões balanceadas e não balanceadas; Phantom Power +48V Global; EQ de 3 bandas disponível em cada canal; 4 pré-amp Low-noise Phonic; Aux. SEND para efeito externo em cada canal; Low cut filter de 75 Hz nos canais mono; Saída Phone / Control Room; Saídas / Entradas estéreo RCA; Saída Master; ALT ¾ mix para direcionar sinais mutados de todos os canais.	UN	01

16	Caixa de som 300 watts (Ativa)	Caixa acústica ativa bi-amplificada com saída para 3 caixas passivas de 80; Player de USB/SD/Bluetooth; Gravação direta no dispositivo USB/SD; Sistema Bass-Reflex de 2 vias; Woofer de 15"; Corneta com drive de titânio de 1"; Potência: 300W RMS; Resposta de frequência: 40Hz - 20kHz ( $\pm 3$ dB); Sensibilidade: 103dB; 1x entrada de linha (XLR ou 2x RCA) com controle de volume; 1x entrada para microfone (XLR ou P10) com controle de volume; 1x saída de linha (XLR ou P10); 1x saída de 80 para 1 caixa passiva de 80 speakon 4 vias (Sistema +1 e -1); 1x saída de 40 para 2 caixas passivas de 80 speakon 4 vias (Sistema +1 e -1); Equalização: Grave ( $\pm 12$ dB) e Agudo ( $\pm 12$ dB); Alimentação (Chave seletora): 127V (60Hz) ou 240V (50Hz); Alças laterais e superiores e rodízio para facilitar no transporte.	UN	02
17	Pedestal para caixa de som	Marca: Hayonik. Superior ou Similar. Modelo: PA 100; Altura ajustável: 1100mm até 1870mm; Capacidade suportada: Máxima 60Kg; Encaixe superior: 35mm; Material: Alumínio.	UN	01
18	Tela de projeção retrátil	Tecido Matte White, com verso preto; Área de projeção largura 2,03 mts x altura 1,52 mts. Estojo em alumínio, com perfil fino e elegante. Pintura eletrostática nas cores preta ou branca. Bordas pretas. Motor tubular interno, voltagem 220V. Acionamento Controle Remoto Sem fio ou Sensor de Corrente (Ao ligar o projetor a tela é automaticamente acionada e quando desliga o mesmo ela recolhe). Garantia de 04 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes. Medida do estojo (parte que é fixada na parede/teto) 7,5 x 7,5 x 237 cm.	UN	01
19	Cabo de extensão para microfone sem fio	Cabo XLR (macho/fêmea) balanceado de 10 metros.	UN	07

**OBS:** As marcas descritas servem apenas como referência para os equipamentos solicitados. No que diz respeito à descrição ou especificação dos itens acima referidos, os equipamentos podem ser superiores ou similares. Por se tratarem de equipamentos eletrônicos, os mesmos devem ser compatíveis com os já existentes e em operação no Ipea.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais no prazo estipulado, nas quantidades e qualidades exigidas no Edital.
- b. Providenciar a imediata correção das falhas ou irregularidades constatadas pelo IPEA no fornecimento dos objetos.
- c. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas;
- e. Informar ao CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
- f. Cumprir os prazos acertados com o Ipea;
- i) Normas Anticorrupção;
  - i. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - ii. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - iii. **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - iv. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - v. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- j) A CONTRATADA declara ter ciência dos deveres de o IPEA conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como a terceiros que a representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.
- k) O IPEA não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, comprometendo-se a CONTRATADA, em caráter irrevogável e irretratável, a:
  - i. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013, e , o Decreto 8420 de março de 2015, ambos, disponíveis em

- [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) e a divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros;
- ii. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013;
  - iii. Não tolerar ou compactuar com qualquer comportamento considerado corrupto, como por exemplo: pagamento e/ou cooperação de qualquer forma com o pagamento de suborno, emissão ou aceitação de notas e faturas falsas, dentre outros;
- l) A CONTRATADA declara que nenhum valor pago a ela com base no presente Contrato foi ou será utilizado na prática de atos que infrinjam ou possam infringir as Normas Anticorrupção.
  - m) A CONTRATADA deverá informar ao IPEA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua ciência, qualquer ato praticado por si, seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e/ou terceiros que, sendo relacionado com o IPEA ou com este Contrato, infrinja ou represente uma potencial infração às Normas Anticorrupção.
  - n) O IPEA ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas poderá, a qualquer tempo, auditar a CONTRATADA com a finalidade de assegurar o cumprimento das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à análise e solicitação de documentos, à realização de inspeções e entrevistas e à aplicação de questionários. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas precisas, a colaborar com eventuais auditorias e a atender às solicitações do IPEA nos prazos que forem indicados.
  - o) A CONTRATADA defenderá, protegerá, indenizará e isentará o IPEA, seus acionistas, administradores, empregados, contratados e prepostos de qualquer responsabilidade, reclamações, custos, reivindicações, processos, ações e direitos de ação de todo o tipo e natureza que surjam em decorrência da prática de uma infração às Normas Anticorrupção.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IPEA**

- a) Proceder o pagamento das faturas.
- b) Comunicar à Contratada, por telefone, e-mail ou fax, todo e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento e entrega dos bens.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos.
- d) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- e) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.

- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- a) O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) entrega da NOTA DE EMPENHO, em remessa (única), no seguinte endereço SBS Qd. 01, Bloco J, Lote 30, Sala 1629, Ed. BNDES, Asa Sul, Brasília/DF. Tel.: (61) 2026-5391 - Ricardo Cardoso;
- b) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- d) Bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:
  - d.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**Subcláusula primeira.** O IPEA pagará ao Fornecedor, após a devida atestação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, através de pagamento único, até o décimo dia útil contado da apresentação da nota fiscal ou fatura, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado.

**Subcláusula segunda.** A retenção dos tributos e contribuições será efetuada caso a Contratada não apresente juntamente com a nota fiscal ou fatura a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

**Subcláusula terceira.** Antes do pagamento a ser efetuado o IPEA verificará, “on line”, a regularidade da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**Subcláusula quarta.** O pagamento será creditado em favor do Fornecedor por meio de ordem bancária, em qualquer instituição indicada na nota fiscal ou fatura, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**Subcláusula quinta.** O pagamento será realizado desde que o Fornecedor efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Subcláusula sexta.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal ou na fatura será motivo de correção por parte do Fornecedor e haverá, em decorrência, interrupção do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**Subcláusula sétima.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DESPESA**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correndo a despesa para o exercício financeiro de 2017, à conta dos recursos consignados no orçamento do IPEA, alocados ao Programa de Trabalho: PTRES \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho nº 2017NE800\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e Nota de Empenho nº 2017NE800\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

A vigência de 12 (doze) meses de garantia, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme a Lei 8.666/93, suas atualizações e demais legislação correlata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Termo, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, calculada sobre o valor da Nota de Empenho, quando não

- comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração;
- c) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da aquisição, quando der causa à anulação da correspondente Nota de Empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;
  - d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o IPEA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos casos a seguir, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa: ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos aparelhos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem;
  - f) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
  - g) As multas previstas neste Termo poderão ser descontadas do pagamento ou cobradas judicialmente.
  - h) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Além de outras hipóteses legais previsto na legislação, o presente Contrato poderá ser rescindido pelo **IPEA**, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das penalidades cabíveis, se a **CONTRATADA**:

- a) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato sem prévia anuência do **IPEA**;
- c) desatender às determinações do servidor do **IPEA**, no exercício de suas obrigações de acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato;
- d) cometer, reiteradamente, faltas na execução deste Contrato;
- e) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução deste Contrato, a critério do **IPEA**.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir qualquer questão, o foro do presente instrumento contratual é o da cidade de Brasília - DF, onde fica a sede do IPEA, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente instrumento em meio digital, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Brasília-DF, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. _____ Nome: CPF:	2. _____ Nome: CPF:
---------------------------	---------------------------